

RESOLUÇÃO Nº. 010/2008

SÚMULA: CONCEDE A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES JULIO CESAR LEME DA SILVA, ADERBAL DE HOLLEBEN MELLO, ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA, FERNANDO DIAS LIMA, JUAREZ LUIZ BERTÉ, , SADI JOSÉ KISIEL, E SONI BRAZ LORENZI, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido 3,5% (três vírgula cinco por cento) a título de revisão geral anual, aos vencimentos dos Vereadores da Câmara Municipal de Cascavel, nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal, combinado com o Art. 3º, da Resolução nº. 4, de 2004, conforme segue:

I – 1% (um por cento) a partir de 1º /4/2008;

II – 1% (um por cento) a partir de 1º /8/2008;

III – 1,5% (um vírgula cinco por cento) a partir de 1º /12/2008,

Art. 2º. Os percentuais previstos nesta Resolução não serão cumulativos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel,
Em 04 de abril de 2008.

Julio Cesar Leme da Silva
Presidente